



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA PRRJ Nº 1288, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

Altera a [Portaria PR-RJ Nº 1254/2017](#) e cancela a designação do Procurador da República EDUARDO ANDRÉ LOPES PINTO para atuar em substituição remota no 49º ofício da PR-RJ no período de 02 a 07 de outubro de 2017.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando a [Portaria PR-RJ Nº 1254/2017](#) (publicada no DMPF-e Nº 182 – Administrativo, de 27 setembro de 2017, Página 87) que designou o Procurador da República EDUARDO ANDRÉ LOPES PINTO para atuar em substituição remota no 49º ofício da PR-RJ no período de 02 a 07 de outubro de 2017 e considerando que a Procuradora da República CRISTIANE PEREIRA DUQUE ESTRADA suspendeu suas férias no período de 28 de setembro a 07 de outubro de 2017, resolve:

Art. 1º Alterar a [Portaria PR-RJ Nº 1257/2017](#) cancelando a designação do Procurador da República EDUARDO ANDRÉ LOPES PINTO (2º Ofício/PRM-Niterói) para atuar em substituição remota no ofício da Procuradora da República CRISTIANE PEREIRA DUQUE ESTRADA (49º ofício/3ªVFC) no período de 02 a 07 de outubro de 2017.

Art. 2º Nos termos do § 1º do Art. 13 da [Portaria PR-RJ Nº 983/2014](#), será responsabilidade do gabinete do Procurador da República designado para substituição encaminhar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da PR-RJ o formulário constante do Anexo I da [Instrução Normativa SG/MPU Nº 01/2014](#) devidamente preenchido, assinado e inserido no Sistema Único (formulário disponível na página da CGP na intranet) e cópia desta Portaria publicada no DMPF-e.

Art. 3º Dê-se ciência à Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 4º Registre-se e cumpra-se.

JOSÉ SCHETTINO

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 2 out. 2017. Caderno Administrativo, p. 68.](#)

**MPF**  
**Ministério Público Federal**